

EDITAL 03/2018

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / DOUTORADO – UFJF

Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 43/2018 – 09/11/2018

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Doutorado em Serviço Social no **1º semestre letivo de 2019**.

O Doutorado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1- DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1 A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 45 (quarenta e cinco) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 15 (quinze) créditos com as disciplinas; b) 10 (dez) créditos com a defesa de tese de Doutorado; c) 04 (quatro) créditos com atividades complementares; d) 16 (dezesseis) créditos com Seminário de Tese.

1.2 O Programa deverá ser integralizado em no máximo 48 (quarenta e oito) meses e no mínimo 36 (trinta e seis) meses, incluída a aprovação da tese de Doutorado, facultada a prorrogação por até 12 (doze) meses para casos excepcionais, não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

2- DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS:

2.1. Período de inscrições: de **13/11/2018 a 12/12/2018** das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados e recessos acadêmicos, na Secretaria de Pós-Graduação em

Serviço Social, localizada na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG.

2.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo portadores de diploma de Mestre oriundo de Programas de Pós-Graduação em instituições regulamentadas/reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2.3. No caso de diplomas de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser revalidados pelo MEC.

2.4. No caso de candidato estrangeiro será necessária a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, havendo a possibilidade de dispensa desta, caso haja apresentação de comprovantes que atestem proficiência. A prova de proficiência será oferecida pelo próprio programa e poderá ser utilizado dicionário. Para fins de dispensa, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

2.5. Em caso de aprovação do candidato estrangeiro, o aprovado além de apresentar documento de identidade válido, deverá apresentar visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil.

2.6. No caso de candidatos aprovados, o diploma de Mestre deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula.

2.7. Documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial;
- b) *Curriculum Vitae*, modelo próprio, disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial, em três cópias acompanhadas de uma cópia dos comprovantes;
- c) Projeto de pesquisa, em três cópias, direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da tese, conforme as normas previstas neste Edital;
- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF e, no caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- e) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) Título Eleitoral e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de

brasileiro, a qual está disponível no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) 2 (duas) fotocópias autenticadas do diploma de mestre.

Obs.: Serão aceitas inscrições por correspondência SEDEX com carimbo de postagem até **07/12/2018** remetidas para:

Faculdade de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Secretaria de Pós-Graduação
Campus Universitário, s/n – Bairro Martelos
Juiz de Fora – MG
36036-900

2.8. Homologação das inscrições: 14/12/2018

2.9. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.10. A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Estão sendo oferecidas 08 (oito) vagas para o Doutorado em Serviço Social.

3.2. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para avaliação dos projetos, entrevista e análise do *curriculum vitae*.

4.2. A Comissão terá como componentes o(a)s seguintes professore(a)s doutore(a)s: Ednéia Alves de Oliveira, José Paulo Netto e Rodrigo de Souza Filho.

4.3. Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais membros da banca em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade poderão ser apresentados até o dia **18 de dezembro** do presente ano e o parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de **21 de dezembro de 2018**.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Avaliação, de caráter eliminatório, do **Projeto de pesquisa**;

5.2. **Entrevista para a defesa do projeto de pesquisa:** do candidato com a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada no período de **15 a 17 de janeiro de 2019**, na Faculdade de Serviço Social, de acordo com calendário a ser divulgado no dia **14/01/2019**.

5.3. **Avaliação do *curriculum vitae***, de caráter classificatório.

5.4. **Em todas as etapas do processo de seleção o candidato deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.**

5.5. Após cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados no site do PPGSS/UFJF e no mural no Programa, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato.

5.6. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas

5.7. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

6 – DO PROJETO DE PESQUISA:

6.1. O Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato deverá conter: título; linha de pesquisa; justificativa; objeto, hipótes e objetivos; desenvolvimento do tema (problematização teórica); método e procedimentos metodológicos; bibliografia de referência.

6.2. O projeto de pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do candidato, tendo assinatura somente na folha de rosto. Serão considerados elementos que identificam o candidato: o nome do candidato, fora da folha de rosto, e o seu vínculo institucional atual; a referência ao título do projeto, bem como ao nome do professor orientador ao qual o candidato esteve vinculado em projetos de pesquisa, de extensão ou trabalho de conclusão de curso e monografia. Caso haja identificação de qualquer ordem, o candidato será desclassificado.

6.3. Os projetos de pesquisa serão codificados pela Secretaria do PPGSS para que as autorias dos mesmos não sejam disponibilizadas para a Banca de Seleção, garantindo a impessoalidade da avaliação.

6.4. O projeto deverá ser estruturado entre **20 e 30 páginas, excluídas a folha de rosto e as referências bibliográficas**, contendo: justificativa (entre 5 e 8 páginas); objeto, hipótese e objetivos (02 páginas); desenvolvimento do tema/problematização teórica (entre 8 a 12 páginas); método e procedimentos metodológicos (entre 5 e 8 páginas).

6.5. O projeto deverá ser formatado de acordo com as seguintes normas: letra *Arial*, tamanho 11, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 2cm, margem inferior de 2cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 2cm. Entre os itens do projeto deverá haver dois espaçamentos.

6.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.7. Critérios de Avaliação do Projeto:

- 6.7.1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas dos docentes vinculados ao PPGSS (10%);
- 6.7.2. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT (20%),
- 6.7.3. Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- 6.7.4. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos (20%);
- 6.7.5. Fundamentação teórico-metodológica (30%);
- 6.7.6. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%)

7. DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO PROJETO:

- 7.1. A entrevista, de carácter eliminatório, consiste **na arguição do Projeto de pesquisa** e suas possibilidades de realização.
- 7.2. O dia e o horário das entrevistas serão informados na data de **14/01/2019**.
- 7.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **70,0 (setenta)**;
- 7.4. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposição oral do mesmo em até 20 minutos e na resposta oral do candidato à arguição da Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:
 - 7.4.1. Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);
 - 7.4.2. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (20%);
 - 7.4.3. Consistência da fundamentação teórica (40%);
 - 7.4.4. Capacidade de argumentação (20%);
- 7.5. As entrevistas serão gravadas.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

- 8.1. A avaliação do Curriculum, é de carácter classificatório. Serão pontuadas a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, com

base nos documentos comprobatórios apresentados. Os candidatos deverão apresentar comprovação de todos os itens constantes do *Curriculum* apresentado.

8.2. Na avaliação do *Curriculum* será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado:

ITENS	PONTOS
1. TITULAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Mestrado na área do Serviço Social	80,0
Mestrado em áreas afins	70,0
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite: 4 pontos/semestre)
Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite:4 pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e Afins	Até 2,0 (por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite: 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica	
Coordenador	Até 20,0 (por ano)
Participante	Até 10,0 (por ano)
Bolsista IC	Até 5,0(por ano)
Participação em projeto de extensão registrado	Até 10 (por projeto anual)
Coordenador	
Participante da equipe	Até 5,0 (por projeto anual)
Aluno/bolsista	Até 2,5 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadora(monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 1,0 (por concurso) (Limite: de 2 concursos)
Monitoria	0,5(por semestre) (limite:2 semestres)
Estágio docência	0,5 (por semestre) (limite: 2 semestres)
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4 -	Máximo 100 pontos
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100,0 (por trabalho individual) 90,0(por trabalho em coautoria)

Publicação de artigos em periódicos Qualis B -	90,0 (por trabalho individual) 80,0(por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C -	70,0 (por trabalho individual) 60,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0(por capítulo em coautoria)

9.– DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. Prova escrita de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma em inglês e a outra podendo ser, à escolha do candidato, em espanhol, francês ou italiano, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, a ser realizada em **setembro de 2019**, na Faculdade de Serviço Social.

9.2. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira terá a duração de três horas;

9.3. Será permitida a utilização de dicionários bilíngues durante a prova. Em hipótese alguma, será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos.

9.4. O candidato que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.5. O candidato ao Doutorado poderá solicitar, caso aprovado na seleção, no início do ano letivo, dispensa do Exame de Proficiência de idioma estrangeiro:

I - A solicitação deverá ser feita em formulário próprio.

II - O candidato deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado de Proficiência, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (com comprovação de carga horária cursada e de, no mínimo, nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 10 (dez) anos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

III - Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pelo Colegiado do Programa.

IV - A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita até 90 dias antes do Exame de Proficiência.

V - O candidato somente se desobriga da presença no Exame de Proficiência caso suas solicitações de dispensa tenham sido aceitas para pelo menos dois idiomas.

VI - Exames de Proficiência realizados no Mestrado devem ser expressamente comprovados, nos

termos do inciso II deste item.

10.– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1 Os candidatos aprovados no projeto e na entrevista serão classificados em ordem decrescente da média ponderada, sendo esta última assim constituída: 1) Projeto (50), Entrevista (30), *Curriculum* (20).

10.2. Critérios de desempate: 1) nota do projeto; 2) nota da entrevista; 3) nota do *curriculum*; 4) maior idade.

11.– DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado final da avaliação do projeto: 14/01/2019

Resultado final da avaliação da entrevista: 24/01/2019

Resultado final da avaliação do curriculum: 30/01/2019

Classificação final: 31/01/2019, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social e no endereço eletrônico: www.ufjf.br/ppgservicosocial.

12.– DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso aos resultados divulgados mediante pedido por escrito entregue à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado**. Não será aceita documentação complementar posterior.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente, por procuração, pelos correios e por “emails” endereçados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

12.2.1. Os recursos impetrados por “email” receberão confirmação de seu recebimento por meio de um “email” resposta expedido pela Secretaria. Somente mediante esta confirmação, o recurso terá validade.

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sitio do Programa, www.ufjf.br/ppgservicosocial, e no mural do mesmo, em até 02 (dois) dias úteis.

13.– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2. Os documentos de todos os candidatos ficarão arquivados durante um ano após a homologação do processo seletivo e, então, encaminhados para eliminação. A devolução dos documentos é vedada, mesmo para os candidatos eliminados.

13.3. O Programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos alunos é condicionada à manifestação de interesse do doutorando no ato da matrícula, feita em formulário próprio e a critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFJF. Não são garantidas bolsas para todos os aprovados.

13.4. Para maiores informações:

Secretaria de Pós-Graduação

Faculdade de Serviço Social

Campus Universitário, s/n

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefones: (32) 2102-3569;

Fax: (32) 2102-3560.

E-mail: mestrado.ssocial@uff.edu.br

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Inscrição	13/11/2018 a 12/12/2018
Homologação das inscrições	14/12/2018
Prazo final de recurso sobre homologação e prazo final de solicitação de impugnação de membro da banca caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade.	18/12/2018
Resultado do julgamento de possíveis recursos e solicitação de impugnação de membro da banca	21/12/2018
Prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Horário: das 08h às 12horas.	26/12/2018
Resultado da prova de proficiência	26/12/2018
Prazo final de recurso sobre resultado da prova de proficiência	28/12/2018
Resultado do julgamento de possíveis recursos - prova de proficiência	04/01/2019
Resultado da avaliação do projeto	07/01/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da avaliação do projeto	09/01/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - avaliação projeto	14/01/2019
Entrevistas	15/01/2019 a 17/01/2019
Resultado entrevistas	18/01/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da entrevista	22/01/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - entrevista	24/01/2019
Resultado da Avaliação do Curriculum	25/01/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da Avaliação do Curriculum	29/01/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - Curriculum	30/01/2019
Resultado final	31/01/2019
Classificação	31/01/2019
Prova de proficiência em língua estrangeira	09/2019